



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabellelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiauui.pi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

PORTARIA Nº 078/2013

de 15 de Julho de 2013

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

1 - Exonerar ADAILTON ILDEFONSO DA SILVA do Cargo em Comissão de Diretor de Obras e Serviços Públicos, do Município de Belém do Piauí.

2 - Revogadas as disposições em contrário.

3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68

Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N

Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192

CEP 64.630-000

GABINETE DO PREFEITO

Contrato s/n. Ref. DPS 006/2013

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES Nº 106385237, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA E O BANCO DO BRASIL S/A."

O MUNICÍPIO DE BOCAINA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.553.689/0001-68, neste ato representado pelo Exmo. Sr. JOSE LUIZ DE BARROS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 022.448.703-59 e portador da Cédula de Identidade nº 56.134 SJSP PI, e pela Sr. ERICO DOS SANTOS BARROS, Secretário Municipal de Finanças do Município, inscrito no CPF sob o n.º 770.265.353-15 e portador do RG n.º 1397946 SSP PI, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0254-29, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. HELIO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 228.017.153-87 e portador do RG nº 453825 SJSP abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, com fundamento na lei n.º 8.666/93, Mediante inexibibilidade de licitação ao amparo **CAPUT do Artigo 24, Parágrafo VIII, da referida lei, conforme despacho exarado no Processo/Termo/Administrativo nº INX 006/2013**, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA • O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias - OB, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancária dos Estados e Municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

1) Modalidade Débito na Conta Única do Ente Público:

OB tipo 11 - Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco;

OB tipo 12 - Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil;

OB tipo 13 - Ordem Bancária Banco, para pagamentos referentes a convênios mantidos no BB, processadas no terminal de Caixa;

OB tipo 16 - Ordem Bancária para pagamento em espécie, na Rede de agências do **CONTRATADO** no País, exclusiva para favorecido que não possui domicílio bancário;

OB tipo 17 - Ordem Bancária Lista possibilita o pagamento para vários favorecidos em uma única ordem;

OB tipo 18 - Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;

OB tipo 19 - Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples;

OB tipo 21 Ordem Bancária para Débito na conta de devolução/cancelamento de OB e crédito na Conta Única do conveniente;

OB tipo 14 - Ordem Bancária para credito em conta do mesmo titular;

OB tipo 34 - Ordem Bancária para credito em conta do mesmo titular.

2) Modalidade Débito na Conta de Convênio:

OB tipo 31 - Ordem Bancária de Crédito em conta de favorecido em outro banco;

OB tipo 32 - Ordem Bancária de Crédito em conta do favorecido no Banco do Brasil;

OB tipo 33 - Ordem Bancária Banco, para pagamentos referentes a convênios mantidos no BB, processadas no terminal de Caixa;

OB tipo 36 - Ordem Bancária para pagamento em espécie, na Rede de agências do **CONTRATADO** no País, exclusiva para favorecido que não possui domicílio bancário;

OB tipo 37 - Ordem Bancária Lista que possibilita o pagamento para vários favorecidos em uma única ordem;

OB tipo 38 - Ordem bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB;

OB tipo 39 - Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples;

OB tipo 14 - Ordem Bancária para credito em conta do mesmo titular;

OB tipo 34 - Ordem Bancária para credito em conta do mesmo titular.

(Continua na próxima página)